



LEI N.º 2.081

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 2.081
de 27 de novembro de 2002
Gsla, 27 de novembro de 2002

Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º
DA LEI N.º 2.076, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2002 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n.º 2.076, de 07 de novembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado a escola que está sendo construída na Rua Jacarandá, Quadra 13, Setor Aldeia do Morro desta cidade, **“Escola Municipal Luiz de Oliveira”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dois (27.11.2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal